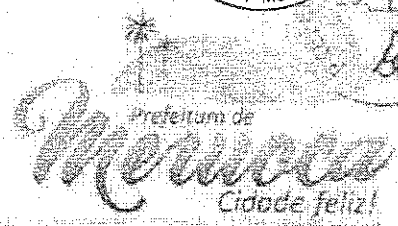




PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.01/2017-SRP

PROCESSO Nº 3011.01/2017-SRP – PREGÃO Nº 3011.01/2017-SRP

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2018, o Município de Meruoca, inscrito no CNPJ Nº 07.598.683/0001-70, com sede à Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce, através da Secretaria Municipal de Educação, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 3011.01/2017-SRP, para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido MENOR PREÇO POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s) cujas propostas forem declaradas vencedoras. Que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o processo nº 3011.01/2017-SRP, que será assinada pelo responsável do órgão gestor deste Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos fornecedores detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições a saber:

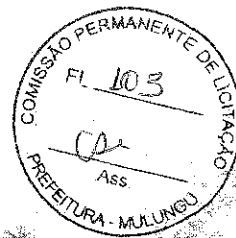
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

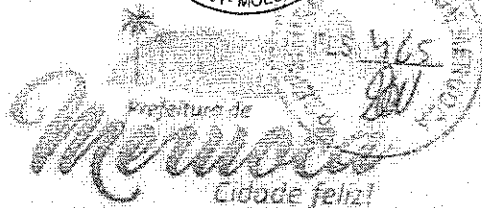
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro de(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das Normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO/serviço.
- g) Acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO dos bens, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE MERUOCA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos **ITENS**, fixando prazo para sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação;
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF;
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada;
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável;
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal;
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada;
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão;
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação;
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- 3.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
- 3.2 - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
- 3.3 - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento;
- 3.4 - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pelo Controlador Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/CM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência;
- 3.5 - O pagamento poderá ser susinado pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, Secretária requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago;
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência da liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços;

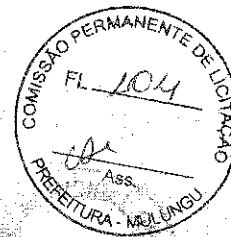
CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.556/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do FORNECIMENTO, a órgãos ou entidade que não tenha participado independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este FORNECIMENTO não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.1.2 - Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os FORNECIMENTOS registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO

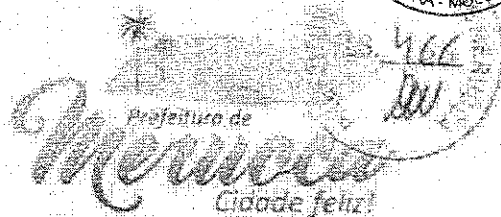
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.083/0001-90 - FONE: (88) 3649-7155

Av. Tancredo Neves, s/nº - D. O. C. - MERUOCA - CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

4.1.3 - O MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

4.1.4 - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

4.1.5 - O limite máximo para os órgãos usuários da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração do MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE eventuais desvantagens verificadas;

5.4. encaminhar a administração do MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, compreendendo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do FORNECIMENTO registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente Ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

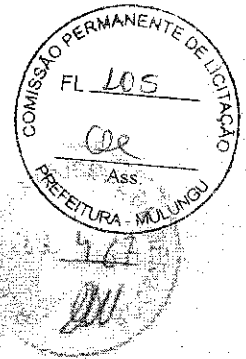
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que extema a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

7.1.1 - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

7.1.2 - O Setor de Fornecimentos fará as pesquisas de preços dos bens registrados, de forma a avaliar os preços dos ITENS a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 - Os preços registrados, a especificação do FORNECIMENTO, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I, bem como em anexo I da presente ata de preços.

8.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de Educação da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de Educação deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de Educação poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de Educação deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE não será obrigado a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1 - O MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

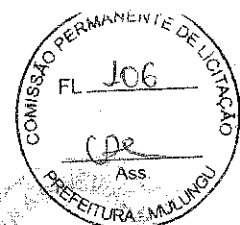
10.1.1 - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

10.1.2 - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

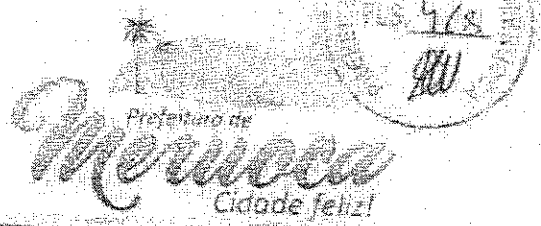
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.685/000170 | TELEFONE (86) 3640-1136

AV. HENRIQUE PEREIRA DE MENDONÇA, 100 - CENTRO - MERUOCA/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



10.1.3 - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

- 10.1.4** - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:
- a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se a FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
 - b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
 - c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

10.1.5 - Os ITENS deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, no endereço constante na ordem de FORNECIMENTO, com descarga por conta do fornecedor, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, podendo esporadicamente ser dilatado por motivo devidamente justificado, com atestado da Secretaria Contratante.

10.1.6 - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

- 11.1** - Os ITENS serão:
- 11.1.1** - Recebidas provisoriamente, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação de conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
 - 11.1.2** - Recebidas definitivamente, após comprovação de compatibilidade dos ITENS com as especificações e consequente aceitação, improrrogavelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
 - 11.1.3** Rejeitadas, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.
- 11.2** - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.
- Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser entregues com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

- 12.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório e ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicadas oficialmente;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE MERUOCA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE MERUOCA**;
 - f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
 - g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastro de Fornecedor a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



prazo de até 5 (cinco) anos, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

- 1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.
 - 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;
 - 3- Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 4- Comportar-se de modo inidôneo;
 - 5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 6- Cometer fraude fiscal;
 - 7- Falhar ou inatuar na execução deste Pregão.
- h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito;
 - 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo MUNICÍPIO DE MERUOCA;
 - 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 12.2 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 12.3- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.4 - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

Detentores:

01. FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES – ME, inscrita no CNPJ nº 22.076.395/0001-49, no valor global de R\$ 919.362,25 (novecentos e dezanove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

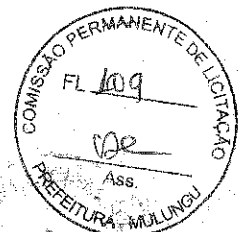
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	+ EDUC	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Açúcar refinado tipo 1 (pct c/ 01kg), de primeira qualidade livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 10 meses da data de emissão do produto.	KG	1630	2700	1910	400	4600	13640		
02	Arroz branco, polido tipo 01 (pct c/ 01kg). Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o	KG	490	650	2160	590	2400	7090	R\$ 3,05	R\$ 21.425,50
									R\$ 3,15	R\$ 22.331,50

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MERUOCA - CEARÁ



470
 Ass.

03	armazenamento. Validade mínima: 10 meses da data de entrega do produto. Arroz parboilizado tipo 01 (pct c/ 01kg). Livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto.	KG	300	460	2530	130	2050	5470		
04	Feijão carioca tipo 01 (pct com 01kg). novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de unidades; em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos 30 kg, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	90	300	1580	60	1200	3150	R\$ 3,22	R\$ 17.613,40
05	Feijão corda (pct com 01 kg). novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, e livre de unidades; em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg, data de fabricação e validade no mínimo de 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	90	300	600	50	630	1440	R\$ 5,29	R\$ 16.978,50
06	Macarrão espaguete (pct c/ 500g) Macarrão vitaminado, tipo espaguete fino, cor amarelo claro, sem voláteis, cabível pelo armazenamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas. Isento de corantes artificiais, aditivos, parasitas, umidade máxima máxima 12%, acondicionados em sacotes de 500g em caixas plásticas transparentes e atóxicas, limpas, não vidradas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Com	PCT	1500	1900	6000	230	5000	15130	R\$ 5,14	R\$ 7.481,60
									R\$ 2,74	R\$ 41.456,50



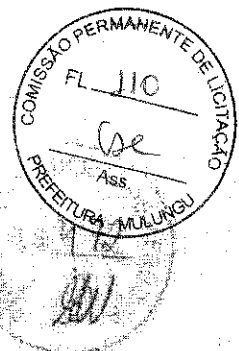
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



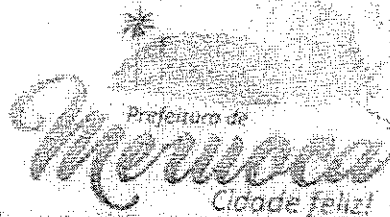
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
07	Sal refinado iodado (pct c/ 01 kg), sem impurezas, registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 15.697/75-MS.	KG	100	540	54.000
08	Mistura para o preparo de mingau de milho, aveia e coco, com os seguintes ingredientes: açúcar refinado, farinha de milho pré-gel embebida com leite e ácido fólico, leite em pó integral, aveia, coco ralado, soro de leite em pó, amido de milho, gordura de palma, sal aroma artificial de milho verde e coco. Contém: Antioxidante INS-471. Embalagem em saco de poliéster metalizado laminado, homogeneamente fechado, contendo 1kg.	KG	100	50	5.000
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 59.000,00

LOTE 02 - CARNES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	+ EDUC	QUANT TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Carne bovina moída (pct c/ 500g), congelada de 1ª qualidade moída, embalagem primária plástica a vácuo (com pernila excelente estado de conservação, produto sem caro, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-la imprópria para o consumo humano. Validade mínima 1 ano.	PCT	1100	1650	5200	150	5500	14100		
02	Carne de charque bovina (pct com 500g), carne bovina salgada curada e seca - ponta de agulha, com no máximo 25% de gordura, validade mínima de 90 dias da entrega do produto.	PCT	400	550	3600	70	2300	6920	R\$ 5,00	R\$ 34.600,00
03	Sardinha ao óleo conservável (850g), produto elaborado com sardinha íntegra, descabeçada, descaimada e livres de nadadeiras, conservado em óleo conservável com valores nutricionais de Omega 3. Com abridor acoplado na embalagem. Validade 09 meses.	UNE	450	730	5900	150	4500	11330		
04	Cortes de Frango congelado sem tempero (PEITO) - com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e sem pedregal, cor própria sem manchas.	KG	1200	2000	4100	150	3800	11200	R\$ 22,08	R\$ 247.312,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02									R\$ 366,08	R\$ 381.914,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados com peso de 1kg a 1,5kg em embalagem plástica, acondicionadas em sacos com 15 a 20 kg. Devem estar no registro no SIF, SIF ou SIM, validade 12 meses.										
05	PST (Soja c/ 400g). Proteína de Soja texturizada, sabor carne ou frango. Embalagem primária em pacotes de 400g, acondicionadas em fardo de até 10 Kg. Livre de impurezas e validade adequada para o consumo. Registro no Ministério da Saúde.	PCT	230	450	1400	50		1100		3230	
VALOR GLOBAL DO LOTE 02										RS 4,17	RS 14.438,10
											RS 563.474,10

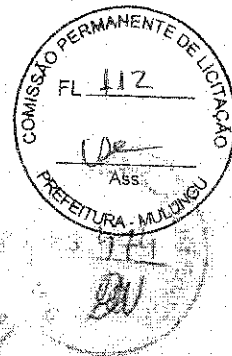
LOTE 04 - MASSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	+ EDUC	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Biscoito popular doce (pct c/ 400g) livre de gorduras trans. Registro no Ministério da saúde e validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	PCT	800	1200	3650	250	2000	8250		
02	Biscoito popular salgado (pct c/ 400g) livre de gorduras trans. Registro no Ministério da saúde e validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	PCT	800	700	3650	250	3000	8350	RS 3,55	RS 30.112,50
03	Biscoito doce tipo Maria; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polietileno atóxicos hermeticamente vedados com no máximo 400g e embalados em sacos de papelão limpo, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega na unidade.	PCT	300	600	1800	130	1500	4330	RS 3,73	RS 31.201,90
04	Biscoito tipo cream cracker. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (preferora) deve revestir 400g de biscoitos. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 6 meses.	PCT	300	600	1800	120	1500	4320	RS 4,03	RS 17.405,60
05	Pão de trigo (und. de 50g), tipo	UND	6000	7000	15000	1500	15000	44500	RS 3,90	RS 17.107,20
									RS 0,42	RS 18.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (86) 3649-1136

AVENIDA BARRIS CAMPINA, 34 - JARDIM SANGUINHO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MERUOCA - CEARÁ



	para, refinado, claro, rico em ômega 3, Ômega 6 e vitamina E, zero de gorduras trans e livre de colesterol. Embalado em garrafas PET, não antecadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 10 meses.										
04	Tempero completo (copo e/ 300g), formulado, composto de sal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa, pimenta vermelha, cebolinha. Embalagem primária em copo plástico de 300g, inviolada e livre e impurezas. Validade mínima de 10 meses.	CP	80	120	610	30	310	1130			
05	Extrato de tomate simples concentrado sem na mistura 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutas maduras, eschafidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso - emb. 340g, validade mínima de 6 meses.	PCT	100	180	390	40	290	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00	
06	Cebola (kg) cebola branca ou roxa, in natura, produto íntegro, sem machucos, deterioração ou rompimento. Livre de resíduos, impurezas e microrganismos que o tornem impróprio para o consumo humano ou que comprometam o armazenamento. Entregar semanalmente.	KG	160	350	850	50	900	2020	R\$ 2,40	R\$ 2.800,00	
07	Alho in natura kg: Aparência fresca e não colhidos ao atingir o grau de maturação completo e perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	50	120	250	30	100	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE 02									R\$ 37,14	R\$ 15.770,00	
										R\$ 78.466,25	

02. NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. E0.596.960/0001-10, no valor global de R\$ 721.596,85 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PNAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	+ EDUC	QUANT. TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Farinha Lactes, emb. (de 400g) sabor natural ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 15g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteínas e 2,5g de fibra - embalagem	UNO	1800	1500	0	0	0	2500	R\$ 13,49	R\$ 33.725,00

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MERUOCA - CEARÁ



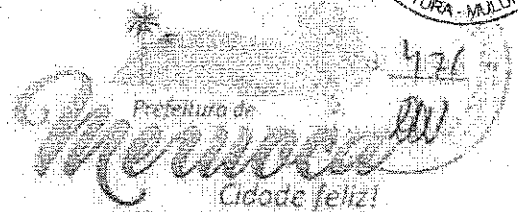
473
 [Signature]

02	<p>480g. Validade mínima 1 ano.</p> <p>Pó para preparo de CURAU sabores (leite condensado, milho verde) (KG) mistura para preparo de Curau de milho verde, enriquecido com vitaminas e minerais; o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 e resolução normativa Nº 23 de 16/03/00. Ingredientes: açúcar, amido de milho, leite em pó, coco seco, salado, aromas naturais e essências de leite que permitidos e que não altere as características do produto, sem gordura trans e glúten.</p> <p>Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos.</p> <p>Rendimento: no mínimo 34 porções de 100 ml por quilo do produto.</p> <p>Embalagem primária de pacotes de polietileno opaco ou embalagem metalizada, atóxico, hermeticamente selado, com peso de 1kg cada. Deverá apresentar data de validade, fabricação e lote legível. Embalagem secundária de caixa de papelão lacada. Validade mínima 10 meses.</p>	KG	220	400	1550	50	1000	3320		R\$ 15,84
03	<p>Farinha de cereal, com 3 cereais (aveia, trigo e cevada) - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Composição nutricional em 10g: 70g de carboidrato, 4g de proteína e 1g de lipídio - embalagem 400g, validade mínima 1 ano.</p>	UMD	1100	1300	0	0	0	2400		R\$ 52.588,80
04	<p>Flocão de milho para cuscut (pac. c/ 500g) FLOCAO de Milho, rico em vitaminas e minerais, pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em tarzós lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional nº do lote, data de validade, quantidade do</p>	PCT	900	1300	5400	190	4000	11790		R\$ 27.600,00

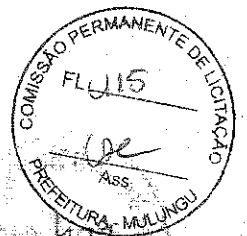
R\$ 35.820,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Item	Descrição	Unidade	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Qtd. Estimada	Qtd. Reservada	Qtd. Reservada 2	Qtd. Reservada 3	Qtd. Reservada 4	Valor Unitário	Valor Total
05	Amido de milho (cacha c/ 200g). Para preparo de mingaus, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 10 meses.	CX	230	400	550	60	210	1450		R\$ 2,79	R\$ 1.521,00
06	Achocolatado em pó (pac. c/ 400g). Em pó instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro de leite, constituído de pó fino e homogêneo, sendo de soja ou leite, sem aditivos, e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Enriquecido com vitaminas (Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B12) e Ferro. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, validade mínima 10 meses.	PCT	490	790	1050	0	2100	4900		R\$ 8,30	R\$ 4.066,50
07	Leite de vaca integral em pó. Leite integral em pó mínimo de 26% de gorduras, enriquecido com 12 vitaminas e sais minerais, com aproximadamente 25g/100g. Embalagem aluminizada, resistente, limpa e isenta de ferrugens, insetos e impurezas. Deve conter na parte externa todas as informações do produto tais como lote, fabricação, validade mínima de 12 meses, a contar da data de fabricação, origem do produto e todas as informações nutricionais, por e cheiro específicos, de fácil diluição e sem adição de açúcar. Pacotes de 500g e acoplados em barras ou fardos de 10 kg. Registrado no ministério da agricultura, validade superior a 1 ano, a partir da data de entrega do produto. Produzido em 2017.	PCT	3500	5700	8750	700	5000	25750		R\$ 14,36	R\$ 367.545,00
08	Formula infantil especial sem lactose. (lata 400g) a base de leite de vaca, leites vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos), sendo enriquecido	LT	30	55	0	0	0	05		R\$ 35,93	R\$ 1.796,50



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MERUOCA - CEARÁ



09	com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros adjuvantes opção adequada na intolerância a lactose. Validade mínima 1 ano após a entrega.	LT	850	1800	3605	0	3500	9756			
	Bebida Láctea, (1 lit) a base de: soro de leite / leite integral, açúcar, maltodextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas, composição nutricional mínima de 100g: 15gde glicídios, 1,5 de proteína, 3g de gorduras totais no máximo, 32kcal. Não será aceito produtos com emulsores estudados, furados, amassados ou em condições anormais. Validade mínima 10 meses.								R\$ 4,00		
10	Mistura para o preparo de bebida láctea napolitano, baunilha- ingredientes: Mistura homogênea, de coloração marrom e odor característica; constituída de açúcar cristal, maltodextrina, leite em pó integral, soro de leite em pó, caseína em pó, lecitinado e vegetal, óleo de palma, aromas artificiais de baunilha e de morango,estabilizante e espessante goma (INS 412) e corante artificial dióxido de titânio (INS 171). Não contém glúten. Embalagem: Sacos de políester metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 1 kg de produto cada, acondicionado em caixas de papelão ondulado, com capacidade para 10 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	UND	250	400	1350	0	1500	2500			R\$ 39.000,00
									R\$ 16,00		
11	Massa para preparo de mingau amido, sabores - vitaminas (C, B12, B6, A, ácido fólico) e minerais (ferro, cálcio e zinco). Embalagem de 200g ou 500g. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega na unidade.	UND	250	360	1550	0	0	2180			R\$ 50.150,00
									R\$ 1,80		
12	Aveta em flocos finos- Isenta de mofos, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	80	180	308	0	0	560			R\$ 3.696,20
									R\$ 4,15		
VALOR GLOBAL DO LOTE 03											R\$ 2.324,00
											R\$ 690.099,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



LOTE 06 - SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PRAEC	PNAEP	PNAEF	EJA	EDUC	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Suco concentrado de CAJU (grf c/ 500ml), não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, rendimento mínimo de 7 litros, livre de impurezas ou insetos ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para o consumo humano.	UND	300	600	2100	80	1800	9380		
									R\$ 4,27	R\$ 23.777,60
02	Suco concentrado de GOTABA (grf c/ 500ml), não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, rendimento mínimo de 7 litros, livre de impurezas ou insetos ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para o consumo humano.	UND	300	600	1900	80	900	1160		
									R\$ 4,82	R\$ 18.219,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 06										R\$ 41.997,10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido:

- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inequívoco em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

14.1.1 - Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

14.1.2 - A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, facultando-se a esta aplicação das penalidades previstas na Ata.

14.1.3 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa de **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**:

- a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

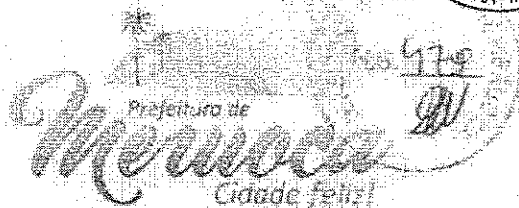
15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XIII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



15.1.1 - A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

15.1.3 - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não sejam as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1 - O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de todo dar ciência a **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

16.2 - A fiscalização de que trata esta Clausula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios reditórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE MERUOCA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

16.3 - O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE MERUOCA** e será faturado em conformidade com a Ordem de FORNECIMENTO.

16.4 - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

16.5 - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

16.6 - A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

17.2 - As despesas do exercício subsequente correrão a conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

18.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prazo de recebimento.

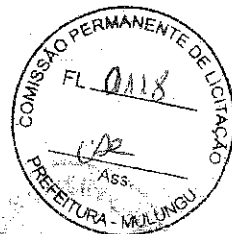
18.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**;

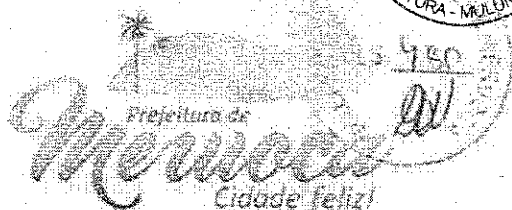
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**.

18.3 - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

18.4 - A **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no MUNICÍPIO DE MERUOCA, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Secretaria, conforme dispõe o artigo 50, da Lei nº 8.666/93.

Meruoca/CE, 09 de Janeiro de 2015.

Maria Assmar do Nascimento Soares
Maria Assmar do Nascimento Soares
Secretária de Educação

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:	
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social): FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME	
CNPJ: 22.076.395/0001-49	Endereço Comercial: Rua Nereu Ramos, nº 202, Parangaba, Fortaleza - Ce
Fone/Fax: (85) 9-9752-0385	E-mail: emporiumdistribuidora2010@outlook.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:	
Nome: Francisco Gutemberg Silva Gomes	RG nº: 2009009141524 SSP/Ce CPF nº: 038.115.453-39
Cargo/Função: Titular da Empresa	Ass: <i>Francisco Gutemberg Silva Gomes</i>

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:	
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social): NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	
CNPJ: 10.596.960/0001-10	Endereço Comercial: Rua Liberello Carlos da Silva, nº 63, Centro, Eusebio - Ce
Fone/Fax: (85) 9.8603-2200	E-mail: nutrimesc.servicos@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:	
Nome: José Stênio da Silva	RG nº: 356149 SSP - Ce CPF nº: 112.556.713-87
Cargo/Função: Procurador	Ass: <i>José Stênio da Silva</i>

TESTEMUNHAS:

1. NOME: *Deividson Cavalcante Albuquerque* CPF: 204.084.543-08
2. NOME: *Josana Lima* CPF: 018.449.883-09